



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

CONTRATO Nº 20/2020

Processo nº 23096.008180/2019-70

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO UFGC/PRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFGC) E A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, na cidade de Campina Grande/Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor Vicemário Simões, nomeado pelo decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no *DOU* de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº ***.***.***-**, portador da Carteira de Identidade nº *****/SSP-PB portador da matrícula funcional Nº 0338202-6, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.329.433/0001-05, sediada na Av. Barão de Itapura, 2294 – salas 64 e 65 Ed. Montpellier – Guanabara – Campinas/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Keli Alessandra Bandetini, portadora da Carteira de Identidade nº *****/SSP/SP e CPF nº ***.***.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.008180/2019-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 0004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestar serviço contínuo de publicidade legal em jornal de grande circulação regional (Nordeste) ou nacional, de atos da Divisão de Materiais da UFGC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT R\$
10049	1	Publicidade legal em jornal de grande circulação regional (Nordeste) ou nacional de atos das Divisões de Materiais da UFGC.	200 cm/col	R\$ 20,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/10/2020 e encerramento em 05/10/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158195/15281

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0025

Elemento de Despesa: 3390.39

PI: M20RKG01CCN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campina Grande/PB - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Keli Alessandra Bandetini, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 24/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 24/09/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 25/09/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1034963** e o código CRC **644E06D5**.

**EDITAL Nº 54, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Unidades curriculares: Fundamentos do Estado, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Tributário. b) Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação em Direito ou Graduação em Direito e Mestrado ou Doutorado obtido em Programas de Pós-graduação da área de Avaliação da Grande rea de Ciências Sociais Aplicadas (60000007 Ciências Sociais Aplicadas) ou na área interdisciplinar (90000005 Multidisciplinar). c) Nº Vagas: 01; d) Localização: Campus Varginha - Varginha/MG / Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

As inscrições serão realizadas a partir do dia 28/09/2020, às 8 horas, até o dia 05/10/2020, às 18 horas (horário de Brasília).

A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 2.236,32 se apresentar diploma de graduação, R\$ 2.795,40 se apresentar título de mestre, R\$ 3.522,21 se apresentar título de doutor.

O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais). Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-substituto/>

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096008180/19-70.

PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 08329433000105. Contratado : GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E -PROPAGANDA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço contínuo de publicidade legal em jornal de grande circulação regional (Nordeste) ou nacional, de atos da Divisão de Materiais da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 05/10/2020 a 05/10/2021. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800731. Data de Assinatura: 25/09/2020.

(SICON - 25/09/2020) 158195-15281-2020NE000148

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020; PREGÃO ELETRÔ NICO Nº 05/2019; GESTOR DA ATA: CCTA/UFCG-UG:158301; Ó RGÃOS PARTICIPANTES: INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS-UG:158366; UNIVERSIDADE FEDERAL/RR-UG:154080. PROCESSO: 23096.212520/2018-84; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL; MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.268.634/0001-08. VIGÊNCIA: 20/11/2019 A 20/11/2020; VALOR TOTAL: R\$ 12.963,04.

MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.268.634/0001-08							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade UG 158301	Quantidade UG 158366	Quantidade UG 154080	Valor Unitário	Valor Global
2	2,2,4-trimetilpentano (iso-octano)	Litro	1	-	-	R\$ 183,57	R\$ 183,57
7	Acetato de amônio	Grama	2	1	2	R\$ 53,95	R\$ 269,75
15	cido fosfotúngstico (pta)	Grama	3	-	4	R\$ 58,42	R\$ 408,94
17	cido gálico	Grama	2	-	3	R\$ 62,25	R\$ 311,25
20	cido naftaloacético (naa)	Grama	1	-	1	R\$ 171,68	R\$ 343,36
24	lcool etílico	Litro	117	-	10	R\$ 6,52	R\$ 828,04
35	Cloreto de magnésio	Grama	8000	-	-	R\$ 0,03	R\$ 240,00
42	Corante	Frasco 100 g	2	-	1	R\$ 47,90	R\$ 143,70
44	Corante	Frasco 5 g	2	-	3	R\$ 40,60	R\$ 203,00
96	Sulfato de cobre ii	Quilograma	2	-	2	R\$ 40,00	R\$ 160,00
105	Tetraborato de sódio	Grama	1	-	1	R\$ 79,76	R\$ 159,52
						Total	R\$ 3.251,13

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158719**

Número do Contrato: 14/2019.

Nº Processo: 2350702630202045.

PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 02425466000164. Contratado : JAVE - YIRE CONSULTORIA, EVENTOS,-SERVICOS E COMERCIO L. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, II, e §2º, da Lei nº8.666/1993. Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021. Valor Total: R\$2.530.091,94. Fonte: 8144000000 - 2020NE800171 Fonte: 8100000000 - 2020NE800004. Data de Assinatura: 18/09/2020.

(SICON - 25/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158719

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 235071548202062.

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado : NP CAPACITACAO E SOLUCOES -TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, II, e § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2021. Valor Total: R\$15.980,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800269. Data de Assinatura: 03/09/2020.

(SICON - 25/09/2020)

PRÓ -REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PRE OS**

Pregão Eletrônico SRP nº 16/2020. Processo Administrativo nº 23507.001608/2020-91. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes químicos para atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade da Universidade Federal do Cariri. Vencedores: Ata nº 25/2020: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, CNPJ: 11.227.424/0001-00 (Itens: 1, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56 e 58, valor total: R\$ 33.549,77); Ata nº 26/2020: MAKLAB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.824.101/0001-30 (Item: 11, valor total: R\$ 2.853,75); Ata nº 27/2020: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 15.562.934/0001-94 (Item: 59, valor total: R\$ 4.450,50); Ata nº 28/2020: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 71.443.667/0001-07 (Itens: 12, 32 e 36, valor total: R\$ 10.844,80); Ata nº 29/2020: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ: 07.944.100/0001-15 (Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 28, 34, 40, 44, 45, valor total: R\$ 15.684,03); Ata nº 30/2020: T. DE J.C. SALATA, CNPJ: 33.615.551/0001-19 (Item: 51, valor total: R\$ 9.660,00. Valor Global das Atas: R\$ 77.042,85 Data de assinatura: 22/09/2020. Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR**EXTRATO DE CONV NIO**

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A CNPJ 01.298.443/0001-73 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR -UFC com a Interveniência Administrativa da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC. CNPJ 05.330.436/0001-62. Objeto: Execução, por parte da UFC e da MAGNAMED, de programa de cooperação técnico-científica, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, treinamento em ciências e tecnologia, serviço científico e tecnológico e sistema da qualidade, a serem especificados em TERMOS ADITIVOS e PLANOS DE TRABALHO a este Convênio, com vistas ao cumprimento, pela MAGNAMED, dos dispositivos de fruição dos

benefícios previstos nos Diplomas Legais mencionados no preâmbulo do presente instrumento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Resolução Nº 59/CONSUNI de24/09/2018. Processo: 23067.013795/2019-65. Nome do Representante da Contratada: Toru Miyagi Kinjo. CPF do Representante da Contratada: 163.495.428-94. Data da Vigência do Termo: 01/12/2023. Data da Assinatura do Termo: 02/01/2019. SIGNAT RIOS: Pela UFC - Henry de Holanda Campos(Reitor na data da assinatura), pela FCPC: Francisco Antônio Guimarães (Presidente) e pela MAGNAMED, Toru Miyagi Kinjo(Diretor).

EDITAL Nº 59, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**SELE O PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**1.1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS****DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA E FÍSICO-QUÍMICA**

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Química Analítica	20h	01	-

1.1.2. INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL**

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Realização	40h	02	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido ao Chefe do Departamento ou ao Diretor do Instituto interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) requerimento de inscrição acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;

c) cópia do diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;

e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem

